

Autógrafo nº 13/66

Projeto de Lei nº 16/66

PLI nº 558

Dispõe sobre a concessão de auxílios no exercício de 1966.

A Câmara Municipal de Pôrto Alegre, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício de 1966, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 10.000.000 (deis milhões de cruzeiros) ao Operário Futebol Clube, entidade esportiva com sede nesta cidade, para a construção de arquibancadas na Praça de Esportes do referido Clube;

II - Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) à Comissão Promotora da primeira festa da Coma de Açúcar a ser realizada nesta cidade, no segundo

domingo do mês de Junho proximo;

III - Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) à Comissão Organizadora da Biblioteca do Colegio Estadual e Escola Normal "J. J. Biffencourt" desta cidade;

IV - Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) à Comissão Promotora das festividades comemorativas do 25º aniversário de ordenação sacerdotal do Reverendo Padre Julio Vittori, Dignissimo Vigário de Pôrmital;

V - Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) aos Membros da representação da Câmara Municipal que irão a Brasília juntamente como Chefe do Executivo Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.

Artigo 2º - Para a execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar de verba consignada no orçamento do corrente exercício, codificada sob nº 4.1.1.3.0.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Conclusão do Paço Municipal.

Artigo 3º - Fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar a execução da presente Lei por meio de Decretos, Resoluções ou Portarias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrmital, em 24 de maio de 1966. (a) Alcides Prado Lacerte - Presidente. José D'Almeida Caspary - 1º Secretário. Eu Lydney Abranches Ramos, Diretor de Redação, transcrevo.

Ramos